



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

REGULAMENTO JIFB 2023

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS - Etapa Estadual/Distrital - Brasília JIFB 2023** são um evento Esportivo/Cultural que promove o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social da comunidade escolar envolvida. Portanto, trata-se de uma ação pedagógica e sistemática elaborada, executada e avaliada por uma Comissão Geral Organizadora e apoiadores.

Art. 2º Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar a etapa intercampi, de forma harmônica e disciplinada, no Instituto Federal de Brasília - IFB.

Art. 3º A finalidade dos Jogos dos Institutos Federais etapa Distrital (JIFB) é reunir os estudantes de todos os campi do IFB visando a integração, o desenvolvimento integral do estudante e a prática esportiva como estratégia educativa e emancipadora.

Parágrafo único - O resultado do JIFB (2023) poderá ser utilizado como etapa classificatória para o evento no âmbito regional.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2023**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

I - Da democracia: Assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II - Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III - Da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

IV - Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.

V - Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III

DA DATA E SEDE DOS JOGOS

Art. 5º Os JIFB serão realizados de 24 de junho a 01 de julho de 2023 no *Campus Brasília*, situado na Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G Brasília/DF.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Constituirão poderes nos **JIF BRASÍLIA 2023** as seguintes comissões constituídas através de Portaria:

- I - Comissão Geral Organizadora
- II - Comissão Técnica
- III - Comissão de Desporto
- IV - Comissão Disciplinar
- V - Comissão Executiva
- VI - Comissão de Saúde
- VII - Comissão de Comunicação e Cerimonial

Art. 7º A Comissão Organizadora, tem seus participantes e funções definidos em Boletim Oficial.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Organizadora planejar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os *campi* e fazendo os encaminhamentos necessários.

TÍTULO V

DAS MODALIDADES

Art. 8º - Os jogos terão as seguintes modalidades:

- I - INDIVIDUAIS - Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.**
- II - COLETIVAS - Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia.**

Art. 9º - O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

I - Modalidades individuais

Modalidade	Masculino	Feminino
Atletismo	20	20
Judô	10	10
Natação	10	10
Tênis de Mesa (individual e dupla)	2 - Individuais 1 - Dupla	2 - Individuais 1 - Dupla
Xadrez	5	5

II - Modalidades Coletivas

Modalidade	Masculino	Feminino
Basquete	15	15
Voleibol	15	15
Futsal	15	15
Handebol	16	16
Vôlei de Praia	2	2

TÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 10 As inscrições serão realizadas através de sistema informático por meio do endereço eletrônico <http://jifb.ifb.edu.br>, no período de 15 de maio à 02 de junho de 2023, respeitando os seguintes limites:

I - NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS:

- a) ATLETISMO: até 2 (dois) estudantes por prova e uma equipe nas provas de revezamento do Atletismo, por naipes masculino e feminino.
- b) TÊNIS DE MESA: Individual e Duplas. até 2 (dois) estudantes no individual e uma dupla, por naipes masculino e feminino.
- c) XADREZ: até 5 (cinco) estudantes no individual **por naipes masculino e feminino**.

II - NAS MODALIDADES COLETIVAS, BASQUETE, FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL e VÔLEI DE PRAIA cada *campi* poderá inscrever 1 equipe/dupla por naipes.

Art. 11 Cada *campus*, através dos respectivos Diretores, deverá designar, através de portaria, dois servidores

a fim de atuarem como Chefe de Delegação e Delegado do Campus, acessar o **SISTEMA INFORMÁTICO** e efetuar as inscrições de seus atletas, professores e servidores de sua instituição, nos **JIF BRASÍLIA 2023**, independente da etapa (Local, Regional ou Nacional).

§1º Cada chefe de delegação deverá encaminhar, solicitação de acesso ao sistema de inscrições, por meio de formulário no link <https://forms.gle/VNBi5qE9YTHqo5cu8> informando sua matrícula **SIAPE**, Campus, e e-mail.

§2º Após solicitação, a comissão organizadora terá o prazo de 48 horas para encaminhar o login e senha de acesso.

§3º Somente poderão participar aqueles devidamente inscritos no sistema.

§4º O responsável técnico de uma modalidade deve **obrigatoriamente** ser um professor da área de educação física da instituição, podendo ser auxiliado por:

- I - Servidor;
- II - Estagiário;
- III - Monitor;
- IV - Pessoa em cooperação técnica com o IFB.

§5º Excepcionalmente, na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula **SIAPE** e que exerça esta função em sua instituição.

§ 6º Em nenhuma hipótese os AUXILIARES poderão assumir o comando técnico da equipe.

Art. 12 Ao Chefe de Delegação compete:

- I - Representar oficialmente todos os integrantes da delegação do seu campus.
- II - Atender a Comissão Organizadora sempre que solicitado;
- III - Organizar e disciplinar as atividades da delegação;
- IV - Dar assistência e orientação aos componentes da delegação;
- V - Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;
- VI - Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- VII - Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JIFB;
- VIII - Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito neste Regulamento;
- IX - Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua delegação;
- X - Responsabilizar-se pela indicação de provas e modalidades de toda a delegação.

Parágrafo único. Compete ao delegado auxiliar o chefe de delegação no cumprimento de suas obrigações e substituí-lo quando necessário.

Art. 13 Após o término do prazo de **CADASTRO**, o sistema ficará disponível somente para o acesso dos representantes de cada instituição para a **CONFIRMAÇÃO FINAL** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 14 Terão direito a inscrição nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2023**, os estudantes **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente concursados, matriculados e **FREQUENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, Subsequente, Superior e Pós-graduação).

§1º Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).

§2º Só será permitida a participação dos estudantes com **até 19 anos** completados no ano da competição (nascido a partir do ano de 2004), nos naipes masculino e feminino.

§3º Cada atleta só poderá participar no **MÁXIMO DE 02 MODALIDADES COLETIVAS E 02 INDIVIDUAIS POR CAMPUS**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.

§4º Nos casos das MODALIDADES **Atletismo e Nataçãõ** cada atleta poderá participar de até 3 provas individuais e 2 revezamentos.

§5º No ato da inscrição, deverão ser informados os dados de RG, CPF, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, GÊNERO e NOME COMPLETO do estudante.

Art. 15 As substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/sexo) só poderá ser feita, pelo Representante Legal (Chefe de Delegação ou Técnico da equipe “professor de Educação Física”) no local do evento com no mínimo 2 horas de antecedência da realização

da prova no caso do atletismo ou até a primeira partida da equipe no caso das modalidades coletivas.

§1º As substituições só poderão ser feitas se o atleta estiver devidamente **CRENCIADO** através do **SISTEMA**, sendo permitido o registro de estudantes além daqueles inscritos nas modalidades.

§2º Em casos de excepcionalidade de **ORDEM MÉDICA**, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, **DURANTE A COMPETIÇÃO**, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

Art. 16 Cada atleta e professor, para ser inscrito na súmula de jogo, deverá apresentar **documento oficial com foto** à mesa de controle.

Art. 17 O desfile das delegações de cada *campi* será composto pelo total de 20 estudantes, somados aos servidores que os acompanharão, para a solenidade de abertura dos jogos.

Parágrafo único. Todos os estudantes que comporão o desfile deverão estar devidamente uniformizados com camisa da instituição ou uniforme de jogo, calça, e calçado fechado.

Art. 18 Para todos os estudantes é **obrigatória** a entrega de autorização para participação nos jogos, no caso de crianças e adolescentes, a assinatura deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, conforme Anexo I, em respeito à legislação vigente.

TÍTULO VII

DOS CAMPEONATOS

Art. 19 As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIFB 2023**, salvo as adaptações previstas neste regulamento em cada modalidade.

§ 1º Basquetebol - As partidas consistirão de 4 períodos de 7 minutos, com tempo corridos, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo; sendo o 4º período cronometrado. Haverá intervalo de 2 minutos entre os períodos, sendo que entre o segundo e o terceiro período haverá um intervalo de 5 minutos. Se o placar estiver empatado no final do tempo de jogo no quarto período, a partida continuará com quantos tempos extras de 5 minutos corridos, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo com intervalos de 2 minutos, quantos forem necessários para desempatar.

§ 2º Futsal - O tempo da partida do torneio masculino será de 2 tempos de 20 minutos corridos e do **feminino** será de **2 tempos de 15 minutos corridos**, sendo estabelecido o intervalo de 05 minutos para ambos. No pedido de tempo, o cronômetro será travado. Se o jogo terminar empatado na fase classificatória, cada time ganha 1 ponto. Se o jogo terminar empatado nas fases finais o vencedor será decidido na cobrança de 3 pênaltis alternados, caso continue empatado, será um pênalti alternado até haver a diferença. **Os cartões vermelhos** para efeito suspensivos serão observados em todas as fases, porém os **cartões amarelos** não são acumulativos de uma fase para outra.

§ 3º Tênis de Mesa - As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets vencedores de

11 pontos em todas as fases da competição, com 2 serviços consecutivos para cada jogador. No caso do Tênis de Mesa em Duplas, o saque deverá ser obrigatoriamente em diagonal da direita para direita, e os jogadores de cada dupla devem se alternar nas jogadas, seguindo também as demais regras oficiais (rodízio no saque). Em caso de empate em 10 a 10 os saques serão alternados, até que um atleta consiga estabelecer uma diferença de 2 pontos. Os estudantes/atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência de pelo menos 10 minutos do horário do seu jogo, estar de posse de sua raquete coberta de **borracha** nos dois lados com cores distintas em cada lado (vermelha e preta), trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas; não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo). As demais normas não comentadas seguirão as regras oficiais vigentes e estarão de acordo com a confederação brasileira de tênis de mesa.

§ 4º Voleibol - Os jogos serão realizados em **dois sets vencedores de 25 pontos** em todas as fases, se houver a necessidade do *set* de desempate este será de **15 pontos**.

I - Para vencer um set, a equipe deve alcançar a marca supracitada com uma diferença mínima de 2 pontos.

II - Os Jogos serão regidos pelas regras oficiais da modalidade.

III - Cada equipe poderá solicitar até dois pedidos de tempo por set.

§ 5º Vôlei de Praia - Os jogos serão realizados em **dois sets vencedores de 21 pontos** em todas as fases, se houver a necessidade do *set* de desempate este será de **15 pontos**.

I - Para vencer um set, a equipe deve alcançar a marca supracitada com uma diferença mínima de 2 pontos.

II - Os Jogos serão regidos pelas regras oficiais da modalidade.

III - Cada equipe poderá pedir um tempo por set.

IV - Após o início dos jogos de cada Campus, não será possível substituir dos atletas independente do motivo para tanto.

§ 6º Xadrez - A competição de Xadrez será realizada em partidas de "Xadrez Rápido", de acordo com as Leis do Xadrez em vigor.

I - O tempo atribuído a cada jogador será de 15 minutos.

II - É responsabilidade de cada instituição participante providenciar uma cópia das Leis do Xadrez em vigor, orientando seus atletas e técnicos para a observação das mesmas durante a competição.

§ 7º Handebol - O tempo da partida dos torneios **masculino e feminino** será de **2 tempos de 15 minutos**, sendo estabelecido o intervalo de 5 minutos para ambos. O cronômetro será travado somente na ocorrência de *time-out* e tempo técnico. Cada equipe terá direito a 1 tempo técnico, com duração de 1 minuto, em cada período da partida. O vencedor receberá 2 pontos, e se o placar estiver empatado no final do tempo da partida, cada equipe receberá 1 ponto e a equipe perdedora não receberá ponto.

§ 8º Judô - **Não haverá competição. Cada campus poderá indicar até 2 (dois) estudantes/atletas por categoria para participarem da seletiva institucional que definirá os representantes para a etapa Centro-Oeste. A graduação mínima estabelecida pela modalidade é:**

I. **FEMININO: Azul**

II. **MASCULINO: Amarela**

§ 9º Natação - **Não haverá competição. Cada Campi poderá indicar até 2 (dois) estudantes/atletas com resultado registrado em boletim de competições ou torneios ou ainda no sistema CBDA web, por prova que sendo classificados diretamente para a etapa Centro-Oeste do JIF, 2 atletas por prova com os**

melhores tempos comprovados.

§ 10 Atletismo - Serão realizadas provas de pista: 100, 200, 400, 800, 1500, 3000 (fem.) e 5000 metros rasos (mas.). Revezamentos (4X100, 4x400 metros rasos). Provas de campo: salto em distância, salto triplo, salto em altura, arremesso de peso*, lançamento de disco* e lançamento de dardo*. Nas provas de pista em que houver mais de uma bateria serão classificados para a próxima bateria os 3 melhores de cada bateria, mais os melhores tempos da classificação geral, até que se alcance o número de competidores (múltiplo de oito). Nas provas de campo a classificação será definida pela maior marca alcançada pelo atleta, em ordem decrescente.

*Caso haja local apropriado.

Art. 20 O chaveamento de cada modalidade será definido por sorteio e será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

Parágrafo único. Na modalidade Xadrez, o pareamento será realizado pela arbitragem no início de cada rodada da competição.

Art. 21 A arbitragem das disputas será exercida por profissionais externos ao IFB, habilitados, preferencialmente federados ou da liga desportiva oficial.

Art. 22 É responsabilidade de cada *campus* providenciar os devidos uniformes para as equipes participantes.

Parágrafo único. Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes, a Comissão Organizadora providenciará coletes para serem utilizados na disputa.

Art. 23 A forma de disputa nas modalidades será de acordo com o número de *campi* participantes, como segue a baixo:

- I. COM 2 PARTICIPANTES - Final em melhor de 2 jogos. Havendo 1 vitória de cada equipe ou 2 empates, o campeão será definido de acordo com os critérios de desempate da modalidade.
- II. COM 3 PARTICIPANTES - Rodízio Simples;
- III. COM 4 PARTICIPANTES - Divididos em 2 grupos que enfrentarão apenas os integrantes do outro grupo, classificando 2 equipes para final;
- IV. COM 5 PARTICIPANTES - eliminatória dupla, sem jogo de confirmação na final;
- V. COM 6 PARTICIPANTES - 2 grupos com 3 realizando rodízio simples, classificando o primeiro de cada grupo para final.
- VI. COM 7 PARTICIPANTES - 3 grupos, sendo: grupo A com 3 participantes realizando rodízio simples e grupos B e C com 2 participantes onde B enfrenta os integrantes do grupo C e vice-versa. Classificam-se o primeiro colocado do grupo A, os 2 melhores desempenhos entre os grupos B e C, mais o quarto melhor desempenho geral para a eliminatória simples.
- VII. COM 8 PARTICIPANTES - 4 grupos com 2 participantes, onde os integrantes do grupo A enfrentam o grupo B e os integrantes do grupo C enfrentam o grupo D, classificando-se 4 equipes com melhor desempenho para eliminatória simples.
- VIII. COM 9 PARTICIPANTES - 3 grupos onde os participantes se enfrentam em rodízio simples, classificando-se o primeiro de cada grupo e um segundo colocado com melhor desempenho para eliminatória simples.
- IX. COM 10 PARTICIPANTES - 2 grupos com 3 e 2 com grupos com 2, onde os grupos A e B, com 3 participantes realizam rodízio simples; grupos C enfrenta os integrantes do grupo D e vice-versa Classificam-se os primeiros colocados dos grupos A e B e os 2 participantes com melhores desempenhos nos grupos C e D para eliminatória simples.

§ 1º Na composição dos grupos serão atribuídos “cabeças de chave” a fim de evitar o confronto de equipes finalistas na edição anterior durante a etapa classificatória.

§ 2º Nos critérios de disputa mencionados acima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal tenha sido a adversária da campeã da modalidade.

TÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 24 Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada prova / modalidade disputada nos dois naipes.

Art. 25 Para todos os *campi* participantes serão entregues troféus de participação.

Art. 26 As medalhas serão entregues **após o encerramento da modalidade**. Os troféus serão entregues na cerimônia de encerramento.

TÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 27 Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **JIFB 2023**.

Parágrafo único. As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são:

I- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva

II - Regulamento da competição

III - Código de Conduta Ética - Comitê Olímpico Brasileiro.

IV - Código de disciplina COJIF

V - Lei 8112/90

VI - Código de ética desportiva

VII - Estatuto da Criança e do Adolescente

VIII - Regulamento discente do IFB

TÍTULO X

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 28 O IFB garantirá suporte médico emergencial aos participantes do evento.

Art. 29 O IFB não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

Art. 31 A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

§ 1º A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela. Em caso de W x O serão computados os seguintes resultados:

Basquete: 10 x 0

Futsal: maior saldo de gols da rodada do seu grupo

Voleibol: 2 sets a 0 sendo cada um de 25 x 0

Vôlei de Praia: 2 sets a 0 sendo cada um de 21 x 0

Tênis de Mesa: 2 sets a 0 sendo cada um de 11 x 0

§ 2º Se possível será feito o próximo jogo de modo a evitar atraso sistemático.

Art. 32 Para fins de classificação para as fases finais (semifinal e final) serão adotados os seguintes critérios de desempate respectivamente:

Modalidades	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6
Basquete	Confronto direto	Número de vitórias	Saldo de pontos	Pontos marcados	Menor número de faltas	Sorteio
Futsal	Confronto direto	Número de vitórias	Saldo de gols	Gols marcados	Menor número de cartões (amarelo + vermelho)	Sorteio
Handebol	Confronto direto	Número de vitórias	Saldo de gols	Gols marcados	Menor número de exclusão	Sorteio
Voleibol	Confronto direto	Saldo de sets	Saldo de pontos	Maior número de pontos marcados	Sorteio	-

Vôlei de Praia	Confronto direto	Saldo de sets	Saldo de pontos	Maior número de pontos marcados	Sorteio	
Tênis de Mesa	Confronto direto	Saldo de sets	Saldo de pontos	Maior número de pontos marcados	Sorteio	

Art. 33 Qualquer ato indisciplinar na competição poderá ser denunciado mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à secretaria e encaminhado para a Comissão Disciplinar. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à secretaria e encaminhada para a Comissão Desporto.

Parágrafo único. A Instituição terá o prazo de até 2 horas após o término do jogo para as coletivas e 30 minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

Art. 34 Todos os participantes do evento têm seus direitos de imagem cedidos ao IFB para fins não-comerciais. Exceto por objeção do interessado e/ou responsável.

Art. 35 A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 36 informações diárias sobre o andamento e resultados das competições serão divulgados por meio de Boletins Informativos Oficiais e divulgados no sítio eletrônico <https://www.ifb.edu.br/jifb>

Art. 37 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

(documento assinado eletronicamente)

RENATO MONTEIRO

Presidente da Comissão Organizadora JIFB 2023

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley**, PRO-REITOR - CD2 - PREX, em 15/05/2023 11:18:17.
- **Renato Monteiro**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/05/2023 10:06:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461574

Código de Autenticação: b9f5e5c9c8



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154